

Prefeitura da Cidade do Recife
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL
SECRETARIA EXECUTIVA DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DO RECIFE, por meio da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento do Recife – SEPE/SEDUL, comunica a abertura da Audiência Pública que objetiva apresentar à população os termos da minuta do EDITAL e do CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, SOB A MODALIDADE DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, visando a regeneração urbana do Distrito Guararapes, no Município do Recife/PE, a partir da contratação das atividades de gestão, operação, manutenção, restauração, modernização, conservação e execução de obras, bem como por meio da implantação de empreendimentos para habitação de interesse social.

Os estudos foram realizados por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com apoio do Consórcio Viva Guararapes, formado pela associação das empresas Jaime Lerner Arquitetos Associados, Estúdio Plantar Ideias, Vallya Building Trust, Urbit, Pires Advogado, Galdino e Rebelo Advocacia, Caio Buarque Advogados, Cais Novo Comunicação, Estratégia e Conteúdo, tudo sob a supervisão direta da equipe da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas do Recife.

Data e Horário: 29 de outubro de 2025, das 10h00 às 12h00.

Local: Google Meet, os interessados em participar deverão ingressar na Audiência por meio do link: <https://meet.google.com/vfq-jzrv-eyr>

Local para o Registro de manifestações/questionamentos: link do formulário disponibilizado no chat da Audiência Pública

Prazo para o registro de manifestações/questionamentos: do início da audiência até 05 (cinco) minutos após o encerramento da exposição técnica.

1. Fundamento Legal

1.1. Artigo 10, VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 combinado com o artigo 21, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Aspectos Gerais

2.1. A participação é aberta a todos os interessados, estando sujeita à capacidade da plataforma Google Meet e a duração estabelecida para a Audiência Pública.

2.2. O registro dos interessados que desejarem se manifestar durante a Audiência Pública, por escrito ou oralmente, é requerido como condição essencial à participação.

3. Procedimentos

3.1. Abertura:

3.1.1. A Audiência Pública terá início com a apresentação de seu(ua) Presidente, que será necessariamente um representante da Prefeitura da Cidade do Recife. Logo após, serão também apresentados os representantes presentes da Secretaria de Parcerias Estratégicas do Recife, os participantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e do Consórcio Viva Guararapes, todos responsáveis pelo desenvolvimento do projeto de Parceria Público-Privada, sob a modalidade Concessão Administrativa, além das eventuais autoridades presentes ao evento.

3.2. Exposição técnica

3.2.1. Após a abertura da Audiência Pública, o(a) Presidente ou o corpo técnico responsável pelo desenvolvimento e supervisão do Projeto dará início à exposição técnica abrangendo os aspectos relevantes da Parceria Público-Privada.

3.3. Registro das manifestações e questionamentos

3.3.1. Durante a Audiência o registro dos participantes para manifestações e ou questionamentos, poderá ser realizado desde a abertura dos trabalhos até 5 (cinco) minutos após o encerramento da exposição técnica do Projeto.

3.3.2. Os participantes interessados deverão se registrar no link do formulário disponibilizado no chat da Audiência Pública, informando seu nome, documento de identificação (RG, para pessoas físicas e CNPJ, para pessoas jurídicas), e-mail e vinculação/representação, visando:

- a) Apresentar questionamentos por escrito, endereçados ao(à) Presidente, para que este realiza sua leitura; e/ou
- b) Inscrever-se para manifestações ou questionamentos orais.

3.3.3. Ao término dos 05 (cinco) minutos estabelecidos no item 3.3.1., o(a) Presidente declarará encerrado o prazo para registros, lembrando que permanecerão abertas apenas as contribuições por meio do formulário disponibilizado no âmbito da Consulta Pública.

3.4. Manifestações e questionamentos

3.4.1. Encerrado o prazo, conforme disposto no item 3.3.3., o(a) Presidente realizará a leitura em voz alta de todos os questionamentos que lhe foram endereçados, para, ato contínuo, passar a palavra aos inscritos que tiverem se registrado para realização de manifestações/questionamentos orais, sempre respeitada a ordem das inscrições.

3.4.2. Cada inscrito terá o tempo limite de 3 (três) minutos para se manifestar/questionar. Ultrapassado esse tempo o microfone do participante será silenciado, sendo oportunizada a palavra ao próximo inscrito, ressalvada a possibilidade de extensão da fala caso o(a) Presidente ache pertinente ao entendimento do tema e não reste prejudicada a fala dos demais participantes.

3.5. Resposta às manifestações e questionamentos

3.5.1. Encerradas a leitura dos questionamentos pelo(a) Presidente e as manifestações orais a Audiência será suspensa pelo prazo de 20 (vinte) minutos, de modo a possibilitar a organização das perguntas apresentadas e suas respectivas respostas.

3.5.2. Passados os 20 (vinte) minutos, será retomada a Audiência e o(a) Presidente responderá os questionamentos e/ou manifestações dos participantes, podendo também pedir o apoio da equipe técnica para fazê-lo.

3.5.3. Todos os depoimentos, exposições, pedidos de esclarecimentos e questionamentos dos participantes, assim como os respectivos esclarecimentos e respostas fornecidos pelo(a) Presidente ou sua equipe de apoio serão registrados de forma a preservar a integridade do conteúdo e garantir o seu máximo aproveitamento como subsídio ao aprimoramento dos documentos licitatórios.

3.5.4. Todos os questionamentos, contribuições, esclarecimentos e respostas também serão registrados em ata, sendo possível o agrupamento de manifestações idênticas ou similares, para resposta única.

3.5.5. Em razão da necessidade de análises técnicas ou de excesso de questões formuladas, bem como de se observar o horário previsto para o término da Audiência Pública, os esclarecimentos/questionamentos poderão, a critério do(a) Presidente, ser respondidos posteriormente, formalmente, em conjunto com as demais contribuições recebidas ao longo do processo de Consulta Pública da presente licitação.

3.6. Encerramento:

3.6.1. Concluídas as discussões acerca das contribuições e questionamentos, ou, ultrapassado em mais de 10 (dez) minutos o horário disciplinado ao término da Audiência Pública, o(a) Presidente declarará encerrada a reunião.

4. Outras Informações:

4.1. Quaisquer dúvidas e situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo(a) Presidente.

4.2. Em caso de suspensão da Audiência Pública, em razão de caso fortuito ou força maior, haverá outra publicação informando a nova data, utilizados iguais meios de divulgação.

Recife/PE, 23 de outubro de 2025.

Isabela Madruga de Moraes Matos
Secretária Executiva de Parcerias Estratégicas